



Prefeitura Municipal de Matos Costa

ESTADO DE SANTA CATARINA

ALTITUDE: 1298 m

LEI Nº 377/84

Dispõe sobre a ratificação de créditos adicionais suplementares abertos no exercício de 1983.


A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina APROVOU e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:


ART. 1º - Ficam ratificados os créditos adicionais suplementares abertos pelo Executivo Municipal no exercício financeiro de 1983, através dos Decretos abaixo relacionados, no montante de Cr\$ 29.182.250,00 (Vinte e nove milhões, cento e oitenta e dois mil e duzentos e cinquenta cruzeiros), com recursos oriundos do remanejamento parcial ou total de dotações e por excesso de arrecadação apurado de conformidade com demonstrativos:

Nº DOS DECRETO	D A T A	VALOR DOS CRÉDITOS
145/83	03/janeiro/1983	2.000.000,00
146/83	25/janeiro/1983	4.730.000,00
006/83	16/março/1983	1.250.000,00
007/83	27/março/1983	283.000,00
014/83	15/agosto/1983	1.600.000,00
016/83	26/agosto/1983	4.943.000,00
020/83	16/setembro/1983	50.000,00
021/83	26/setembro/1983	10.032.250,00
023/83	27/outubro/1983	1.800.000,00
026/83	21/novembro/1983	900.000,00
028/83	29/novembro/1983	1.000.000,00
029/83	09/dezembro/1983	594.000,00

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 1984


NELSON CASTILHO
Prefeito Municipal


WILSON DOMINGUES DA SILVA
Assessor de Planejamento e Controle